

## **AVISO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS – NOVO PRONACAMPO**

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia torna pública a seleção interna para contratação de Agentes Territoriais para atuar, no âmbito do Estado da Bahia, na Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas – Novo Pronacampo, nos termos da Portaria nº 538/2025.

Para a seleção, foi instituída comissão composta pelo Fórum Estadual de Educação do Campo - FEEC e pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia -SEC, por meio da Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais e de sua Coordenação de Educação do Campo.

### **São atribuições dos Agentes Territoriais:**

- I – Estabelecer contatos com as Secretarias de Educação, com os Conselhos de Educação e com as escolas do campo, para coletar informações e monitorar a oferta da Educação do Campo;
- II – Incentivar e articular a discussão sobre os marcos normativos da Educação do Campo nos municípios;
- III – Apoiar e acompanhar os programas e ações da Pronacampo desenvolvidos nos municípios pelo poder público, universidades, institutos federais e movimentos sociais e sindicais do campo, articulando e mobilizando todos os atores para promover a implementação da política;
- IV – Apoiar o trabalho das instâncias colegiadas de gestão em municípios responsáveis por colaborar na formulação, implementação e acompanhamento da política nacional, conforme o Decreto nº 7.352/2010 (art. 9º, inciso III);
- V – Encaminhar relatórios mensais, via sistema do MEC, para os Agentes de Governança Estadual sobre os processos de implementação e consecução dos objetivos da Pronacampo;
- VI – Vincular-se diretamente à governança, ao Agente de Formação e à SECADI/DIPECEA/CGEC;
- VII – Participar de todos os momentos de formação realizados pela DEP/SUPED/SEC ou pela SECADI/DIPECEA/CGEC;
- VIII – Assinar o Termo de Compromisso do bolsista;
- IX – Elaborar e encaminhar relatório ao Agente de Formação e ao Agente de Governança sobre o acompanhamento pedagógico realizado;
- X – Comunicar oficialmente e sem demora à DEP/SUPED/SEC qualquer irregularidade que venha a ocorrer.

### **Requisitos para a seleção dos Agentes Territoriais:**

- a) Ter experiência comprovada em Educação do Campo por, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter formação superior em licenciatura em Educação do Campo, especialização em Educação do Campo ou áreas afins, ou notório saber devidamente comprovado;

- c) Ter disponibilidade para realizar ações e/ou atividades solicitadas pela Secretaria da Educação do Estado, por meio da Agente de Governança Estadual ou Agente de Formação, pertinentes à Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas – Novo Pronacampo;
- d) Ter comprovada participação em movimentos e organizações sociais e/ou não governamentais que atuem na defesa da Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
- e) Não possuir bolsa do FNDE, CNPq ou CAPES;
- f) Ter boa oralidade (dicção clara e audível);
- g) Ter experiência em gerenciamento de sistemas e domínio de informática;
- h) Ser residente em um dos municípios que compõem o Território de Identidade/Núcleo Territorial de Educação – NTE para o qual está pleiteando a função.

Parágrafo único: Garantir pelo menos um Agente Territorial por Território de Identidade/Núcleo Territorial de Educação – NTE.

#### **Documentos solicitados:**

- a) Currículo Lattes;
- b) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação e de especialização, expedidos por instituição devidamente credenciada/autorizada junto ao órgão competente;
- d) Declaração/comprovação da esfera educacional pública estadual que ateste à docência e/ou carta da instituição indicando a atuação e/ou experiência em Educação do Campo;
- e) Comprovação de notório saber em Educação do Campo;
- f) Atestado do (a) chefe imediato comprovando disponibilidade para atuar na ação, quando couber;
- g) Comprovante de residência.

Os documentos deverão ser enviados até o dia 14 de outubro de 2025 para o endereço eletrônico: [pronacampocampo@gmail.com](mailto:pronacampocampo@gmail.com).

A pessoa selecionada preencherá a vaga de Agente Territorial para atuar na Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas – Novo Pronacampo, no âmbito do Estado da Bahia.

As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais / Superintendência de Políticas para a Educação Básica / Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e no Fórum Estadual de Educação do Campo.

Salvador/BA, 10 de outubro de 2025.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

Secretária Estadual da Educação